

- * -

MEMORIAL RSC-PCCTAE

Reconhecimento de Saberes e Competências dos
Técnico-Administrativos em Educação

*

Instituto Federal de Sergipe (IFS)

REITORIA

*

Dielle Oliveira Filocre Rodrigues

SIAPE 1055610

Administrador

CADM/DADM/PROAD/REITORIA

- * -

Aracaju - SE, 17/07/2026

Sumário

1. Identificação do Servidor	3
2. Informações do Requerimento	3
3. Memorial e Descrição das Atividades por Requisito Legal	4
Critério I - Participação em grupos, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares	4
Critério II - Projetos institucionais, gestão, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada	5
Critério III - Premiações por projetos implementados na administração pública	7
Critério IV - Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas	7
Critério V - Exercício de funções, cargos de direção e assessoramento institucionais	9
Critério VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico	10
4. Relatório Descritivo e Pontuação	14
REQUISITO I - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES, FORMALMENTE INSTITUÍDOS OU RECONHECIDOS PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE	14
REQUISITO II - PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS, NA GESTÃO, NO APOIO AO ENSINO, À PESQUISA, À EXTENSÃO, DE INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA	14
REQUISITO III - RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO EM EVENTO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO POR PROJETOS IMPLEMENTADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	15
REQUISITO IV - DESIGNAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS OU ESPECIALIZADAS	16
REQUISITO V - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU CARGO DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL	17
REQUISITO VI - PRODUÇÃO, PROSPECÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO OU TÉCNICO	17
5. Conclusão do Servidor	19

1. Identificação do Servidor

Instituição / IFE	Instituto Federal de Sergipe
Sigla	IFS
Campus / unidade	REITORIA
Órgão superior / mantenedor	Ministério da Educação
Endereço institucional	Rua Dom José Thomaz, 194 - São José, Aracaju - SE
Nome	Dielle Oliveira Filocre Rodrigues
SIAPE	1055610
Cargo	Administrador
Data de ingresso em IFE	05/09/2013
Nível de classificação	E
Lotação	CADM/DADM/PROAD/REITORIA
Função/encargo atual	COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone/e-mail	[REDACTED]

2. Informações do Requerimento

Nível de RSC pretendido	RSC-VI
Pontuação mínima necessária	75 pontos e 7 critérios específicos, sendo pelo menos 1 do requisito VI
Pontuação total apresentada	202,5
Quantidade de critérios específicos utilizados	16
Pontuação excedente / banco de pontos	127,5 ponto(s)
Saldo de concessão anterior	
Processo de concessão anterior	

3. Memorial e Descrição das Atividades por Requisito Legal

Eu, Dielle Oliveira Filocre Rodrigues, SIAPE 1055610, Administrador, nível de classificação E, apresento este memorial como registro organizado da minha trajetória profissional, dos saberes mobilizados no exercício do cargo e das contribuições institucionais desenvolvidas no âmbito do RSC-PCCTAE. Essa trajetória se insere no contexto de atuação junto ao Instituto Federal de Sergipe, IFS, campus/unidade REITORIA, vinculada ao Ministério da Educação. Ao longo do vínculo funcional, destacam-se os seguintes elementos de contextualização: ingresso em Instituição Federal de Ensino em 05/09/2013; lotação em CDSA/UFCG, redistribuída para o IFS em 16/03/2018, com lotação na CADM/DADM/PROAD/REITORIA; função ou encargo atual: COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO. Para fins deste requerimento, considero especialmente o seguinte contexto: nível de RSC pretendido: RSC-VI; pontuação mínima indicada: 75 pontos e 7 critérios específicos, sendo pelo menos 1 do requisito VI; saldo excedente/banco de pontos: 127,5 pontos.

Este memorial está organizado para descrever, de forma clara e objetiva, as atividades e experiências profissionais e individuais vinculadas aos Requisitos I a VI e para demonstrar como o conjunto da trajetória se relaciona ao padrão de conhecimentos e competências do nível pleiteado.

1. Descrição das atividades e experiências profissionais e individuais

Critério I - Participação em grupos, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à participação institucional, encontra consonância com os interesses da instituição e gera resultados positivos no apoio às atividades que definem o critério. As atividades registradas nesse campo abrangem coordenação de atividades coletivas formalmente designadas e colaboração em frentes institucionais de natureza coletiva, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Nesse percurso, ganha destaque Presidência da comissão de logística da mudança para a nova sede da Reitoria, Presidência da comissão para elaboração de Instrução Normativa visando a utilização, execução, gerenciamento e fiscalização da frota de veículos do IFS e presidência de comissão de sindicância investigativa, dimensionada em 3 quantidades e 3 unidade(s) pontuáveis, conforme Portarias 24/2024, 901/2025 e 366/2024. A atividade se relaciona ao item 2, referente a Coordenação ou presidência de núcleos,

representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é indicada conforme Portaria institucional e 3 comprovante(s) anexado(s). Para fins de registro no RSC-PCCTAE, essa atividade corresponde a 13,5 ponto(s).

Também integra essa trajetória a participação como membro em comissões, destacando-se, a atualização do regulamento de gestão do almoxarifado, elaboração de IN sobre almoxarifado virtual, comissão para realizar leilão de veículos, comissão para classificação e avaliação de bens inservíveis da Reitoria, Grupo de Trabalho destinado à elaboração do Plano de Integridade 2025/2026 do IFS, Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - COPAD do IFS, comissão para elaboração do Plano de Retorno às Atividades Presenciais do IFS e comissão de acompanhamento e assessoramento do Programa de Gestão e Desempenho na Reitoria, dimensionadas em 8 quantidade e 8 unidade(s) pontuáveis, conforme Portarias 86/2026, 992/2025, 1459/2025, 1750/2025, 3235/2025, 3422/205, 1775/2021 e 292/2025. A atividade dialoga com o item 3, relacionado a Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é documentada por Portaria institucional e 8 comprovante(s) anexado(s). Para fins de registro no RSC-PCCTAE, essa atividade corresponde a 24 ponto(s).

Para fins de registro objetivo, esse conjunto corresponde ao Critério I, com 2 atividade(s) considerada(s) e subtotal de 37,5 ponto(s). A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições e a documentação comprobatória apresentada.

Critério II - Projetos institucionais, gestão, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas ao planejamento, gestão institucional, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada. As atividades registradas nesse campo abrangem coordenação de projetos de desenvolvimento institucional, participação em processos avaliativos de natureza institucional e participação em ações de desenvolvimento profissional continuado, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Nesse percurso, ganha destaque o certificado de autoria (coordenação) de projeto de extensão, dimensionada em 1 quantidade e 1 unidade pontuável. A atividade dialoga com o item 1, relacionado a Coordenação de projetos institucionais de ensino, pesquisa, extensão,

gestão ou inovação, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é documentada por Ato institucional e 1 comprovante anexado. Para fins de registro no RSC-PCCTAE, essa atividade corresponde a 7,5 ponto(s).

Também integra essa trajetória, por demandar conhecimento técnico, imparcialidade e responsabilidade na apreciação de produções e desempenhos, a avaliação de trabalhos e a atuação como jurado evidenciam reconhecimento da experiência profissional do servidor, merece registro a atuação como avaliadora da II e III mostra conectando boas práticas do IFS, conforme portarias 2954/2025 e 2221/2024, e como avaliadora de 2 (dois) trabalhos acadêmicos de conclusão de curso de Gestão Pública no CDSA/UFCG. no ano de 2015, conforme declaração anexada. Esse registro guarda correspondência com o item 7: Colaboração em atividades de julgamento e apreciação técnica, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é documentada por declaração e ato institucional em comprovante(s) anexado(s). Para fins de registro no RSC-PCCTAE, essa atividade corresponde a 12 ponto(s).

No mesmo campo de atuação, como instrumento de atualização profissional e aprimoramento da qualidade dos serviços prestados, a formação continuada evidencia investimento permanente em competências aplicadas ao exercício do cargo, é importante registrar a participação nos cursos: Módulo de Programa de Gestão e Desempenho do SUAP - PGD 2.0 - promovido pelo IFS em 2026, Gestão Patrimonial e Almoxarifado para o IFS - promovido pela Gsantos Treinamentos em 2024, O curioso Caso da Planilha de Custos e Formação de preço a repactuação 2022 - promovido pelo IFS em 2022 e SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, promovido pela Esafi Escola em 2021. A experiência apresentada vincula-se ao item 9, que trata de Participação em programas de formação continuada ou ações de desenvolvimento de competências, com carga horária mínima de 10 horas, não utilizadas simultaneamente para aceleração da promoção na carreira, permitindo observar a mobilização de competências no contexto de atuação do servidor. A experiência é documentada por Certificado de conclusão e 4 comprovante(s) anexado(s). Para fins de registro no RSC-PCCTAE, essa atividade corresponde a 4 ponto(s).

Para fins de registro objetivo, esse conjunto corresponde ao Critério II, com 3 atividade(s) considerada(s) e subtotal de 23,5 ponto(s). A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições e a documentação comprobatória apresentada.

Critério III - Premiações por projetos implementados na administração pública

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas ao reconhecimento do mérito profissional, acadêmico e institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem reconhecimento institucional por atuação relevante, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, no reconhecimento local ou institucional de resultados alcançados em projetos efetivamente implementados, esse item demonstra relevância do trabalho desenvolvido no âmbito da instituição ou da comunidade administrativa em que o servidor atua, ganha destaque o recebimento de Premiação do I e II Mostra Conectando Boas Práticas do IFS referente às boas práticas desenvolvidas, quais sejam: Boas Práticas da Gestão Setorial do IFS, Locação de Veículos para todo o IFS e Almoxarifado Virtual no IFS: uma estratégia para otimização de recursos. A atividade dialoga com o item 3, relacionado a Recebimento de premiação local ou institucional, formalmente instituída, por projeto implementado na administração pública, dimensionada em 3 quantidade e 3 unidade(s) pontuável(is) e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é documentada por Comprovante de premiação e 3 comprovante(s) anexado(s). Para fins de registro no RSC-PCCTAE, essa atividade corresponde a 22,5 ponto(s).

Para fins de registro objetivo, esse conjunto corresponde ao Critério III, com 1 atividade(s) considerada(s) e subtotal de 22,5 ponto(s). A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições e a documentação comprobatória apresentada.

Critério IV - Designação para responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à responsabilidade técnico-administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem atuação em sistemas estruturantes da administração, participação em atividades preparatórias de contratação e acompanhamento de execução contratual institucional, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Ao longo desta trajetória profissional, por sustentarem rotinas essenciais da administração pública, os sistemas estruturantes permitem evidenciar atuação diferenciada em processos que exigem precisão técnica, continuidade operacional e responsabilidade na

execução de atividades institucionais, ganha destaque a atuação com o perfil de Gestora Setorial do IFS no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, com responsabilidade técnica, gerenciamento do cadastro de usuários, atendimento das solicitações e dúvidas dos usuários, sendo dimensionada em 1 unidade pontuável. A atividade dialoga com o item 1, atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da administração pública. A materialidade da experiência é sustentada por Portaria 4393/2025. Para fins de registro no RSC-PCCTAE, essa evidência corresponde a 4,5 pontos.

Também integra essa trajetória, no planejamento da contratação, que exige análise de necessidades, definição técnica do objeto e observância das normas aplicáveis, esse item valoriza a contribuição do servidor para a qualidade, a legalidade e a eficiência das aquisições e contratações institucionais, merece registro a elaboração de Termos de Referência como unidade supridora da Reitoria na fase de planejamento das seguintes contratações: serviços de abastecimento de água (TR42/2026), aquisição de veículos para o transporte de passageiros do IFS (TR 32/2025), contratação do serviço de apoio administrativo com dedicação exclusiva de mão de obra para o IFS (TR 260/2025) e aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o IFS (TR 99/2023), dimensionadas em 4 quantidade e 4 unidade(s) pontuável(is). A atividade dialoga com o item 2, relacionado a Elaboração de projeto básico ou termo de referência, ou participação como membro da equipe de planejamento da contratação, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A experiência é documentada por Termo de referência e 4 comprovante(s) anexado(s). Para fins de registro no RSC-PCCTAE, essa atividade corresponde a 12 ponto(s).

Outra experiência significativa corresponde à a gestão dos contratos referente a contratação de serviços de desmobilização, transporte e mobilização de containers da Reitoria, acompanhamento dos Serviços de Retirada, transporte e entrega do cabeamento estruturado da sede da Reitoria para para nova sede e gestão do contrato dos serviços de retirada, transporte e entrega, do cabeamento estruturado do Anexo II da Reitoria. Esse registro guarda correspondência com o item 3, voltado a Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios, acordos ou instrumentos correlatos, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional documentada por 3 comprovante(s) anexado(s). Para fins de registro no RSC-PCCTAE, essa atividade corresponde a 13,5 ponto(s).

Para fins de registro objetivo, esse conjunto corresponde ao Critério IV, com 3 atividade(s) considerada(s) e subtotal de 30 ponto(s). A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições e a documentação comprobatória apresentada.

Critério V - Exercício de funções, cargos de direção e assessoramento institucionais

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem exercício de Cargo de Direção CD-03 ou CD-04 ou equivalente e exercício de Função Gratificada FG-01 ou FG-02 ou equivalente, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional.

Nesse percurso, ganha destaque a atuação como Diretora de Administração da Pró-Reitoria de Administração do IFS, na condição de substituta eventual, dimensionada em 48 meses comprovados. A atividade dialoga com o item 2, relacionado ao exercício de Cargo de Direção CD-03 ou CD-04 ou equivalente, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A materialidade da experiência é sustentada pelas Portarias 2048/2022, 1289/2025 e 1290/2025, tendo em vista a alteração do Departamento de Administração CD4 para Diretoria de Administração CD3. Para fins de registro no RSC-PCCTAE, essa evidência corresponde a 12 pontos. A experiência é indicada conforme Portaria institucional, período: 22/07/2022 a 17/07/2026.

Também integra essa trajetória, o cargo de Coordenadora de Administração da Pró-Reitoria de Administração, na condição de titular, cargo atual, dimensionada em 66 meses comprovados, conforme Portarias 2526/2020, 3077/2022 e 3084/2022, tendo em vista a alteração da Coordenadoria de Administração FG2 para FG1. A atividade dialoga com o item 3, relacionado a Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. Para fins de registro no RSC-PCCTAE, essa evidência corresponde a 27 pontos. A experiência é indicada com amparo em Portaria institucional, período: 21/10/2020 a 17/07/2026.

Para fins de registro objetivo, esse conjunto corresponde ao Critério V, com 2 atividade(s) considerada(s) e subtotal de 39 ponto(s). A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições e a documentação comprobatória apresentada.

Critério VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

No âmbito deste requisito, minha atuação reúne experiências vinculadas à produção, sistematização e difusão de conhecimento científico, técnico e institucional. As atividades registradas nesse campo abrangem conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para ingresso no cargo e não utilizado para o atual nível de IQ, participação como membro em grupo de pesquisa devidamente registrado em órgão ou sistema oficial, publicação ou organização de livro com ISBN e Conselho Editorial relacionado aos interesses institucionais, autoria ou coautoria de capítulo de livro, artigo em revista especializada, jornal científico ou periódico relacionado aos interesses institucionais, apresentação de trabalho de interesse institucional em congresso, seminário ou outros eventos e atuação no enfrentamento de situações de surto, epidemias e pandemia, permitindo observar a articulação entre responsabilidades assumidas, demandas institucionais e desenvolvimento profissional

Nesse percurso, ganha destaque a conclusão, em 12/09/2014, da Especialização em Gestão Pública gerenciada pela Faculdade Internacional Signorelli, dimensionada em 1 quantidade e 1 unidade pontuável. A atividade dialoga com o item 4, relacionado à conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para ingresso no cargo e e que não está sendo utilizado para o atual nível de IQ., e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A materialidade da experiência é sustentada pelo certificado de conclusão. Para fins de registro no RSC-PCCTAE, essa evidência corresponde a 15 pontos.

Também integra essa trajetória, a participação em grupo de pesquisa registrado que evidencia contribuição colaborativa para atividades reconhecidas institucionalmente, merece registro a atuação relacionada a Participação com grupo de pesquisa metodologia para inventário patrimonial permanente utilizando tecnologia RFID em Organização Pública Federal de Educação no Edital N° 11/2026/PROPEX/PPTAE. Esse registro guarda correspondência com o item 7, voltado a Participação como membro em grupo de pesquisa devidamente registrado em órgão ou sistema oficial, demonstrando a articulação entre experiência profissional e interesse institucional. A materialidade da experiência é sustentada pelo comprovante de participação em grupo de pesquisa. Para fins de registro no RSC-PCCTAE, essa evidência corresponde a 3 pontos.

Outra experiência significativa corresponde à coautoria de capítulo de livro intitulado manualização das rotinas administrativas da gestão universitária: uma implantação da ferramenta 5S no CDSA/UFCG, em 2016, dimensionada em 1 quantidade e 1 unidade pontuável. A atividade dialoga com o item 10, relacionado à autoria ou coautoria de capítulo de livro, artigo em revista especializada, jornal científico ou periódico relacionado aos interesses institucionais, e evidencia a aplicação prática de saberes

acumulados no exercício profissional. A materialidade da experiência é sustentada pelo extrato do livro anexado. Para fins de registro no RSC-PCCTAE, essa evidência corresponde a 20 pontos.

No mesmo campo de atuação, registro-me como autora do artigo científico publicado em revista especializada intitulado Desafios e estratégias na gestão de bens móveis permanentes: um estudo sobre o controle interno dos coordenadores de patrimônio em instituições federais de ensino, dimensionada em 1 quantidade e 1 unidade pontuável. A atividade dialoga com o item 10, relacionado à autoria ou coautoria de capítulo de livro, artigo em revista especializada, jornal científico ou periódico relacionado aos interesses institucionais, e evidencia a aplicação prática de saberes acumulados no exercício profissional. A materialidade da experiência é sustentada pelo próprio artigo científico anexado. Para fins de registro no RSC-PCCTAE, essa evidência corresponde a 7,5 pontos.

Nesse percurso, também ganha destaque a apresentação do artigo experiências da produção agroecológica de umbu por agricultores familiares do território do cariri paraibano em 2015 no Congresso Internacional da Diversidade do Semiárido - CONIDIS como resultado das atividades desenvolvidas no Núcleo de Produção Agropecuária (NUPAGRO), vinculado ao Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA/UFCG), onde atuei na execução do projeto de extensão umbu do cariri voltado ao fortalecimento da agricultura familiar de base agroecológica no Cariri Paraibano. Para fins de registro no RSC-PCCTAE, essa evidência corresponde a 4,5 pontos.

Para fins de registro objetivo, esse conjunto corresponde ao Critério VI, com 5 atividades consideradas e subtotal de 50 pontos. A relação entre essas experiências e os conhecimentos e competências do requisito deve ser conferida em conjunto com as descrições e a documentação comprobatória apresentada.

2. Demonstração do alinhamento da trajetória ao nível pleiteado

No Critério I, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à participação institucional, representação coletiva, responsabilidade pública e colaboração em instâncias colegiadas. Entre os registros apresentados, destacam-se a presidência de comissões de logística da mudança da Reitor e da elaboração de IN da execução e gerenciamento da frota de veículos, atualização do regulamento de gestão de almoxarifado, elaboração de IN sobre almoxarifado virtual, comissão para realizar leilão de veículos, comissão avaliação de bens inservíveis da Reitoria, Grupo de Trabalho destinado à elaboração do Plano de Integridade 2025/2026 do IFS, Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - COPAD do IFS, comissão para elaboração do Plano de Retorno às Atividades Presenciais do IFS e comissão de acompanhamento e assessoramento do Programa de Gestão e Desempenho na Reitoria. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério II, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória ao planejamento, gestão institucional, apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada. Entre os registros apresentados, destacam-se coordenação de projetos institucionais de extensão, atuação como avaliadora da II e III Mostra Conectando Boas Práticas do IFS, conforme portarias 2954/2025 e 2221/2024, e como avaliadora de 2 (dois) trabalhos acadêmicos de conclusão de curso de Gestão Pública do CDSA/UFCG, realização de cursos de Gestão Patrimonial e de Almoxarifado, Módulo de Programa de Gestão e Desempenho do SUAP - PGD 2.0, o Curioso Caso da Planilha de Custos e Formação de preços a repactuação 2022 e curso do SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério III, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória ao reconhecimento do mérito profissional, acadêmico e institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se recebimento de Premiação do I e II Mostra Conectando Boas Práticas do IFS referente às boas práticas desenvolvidas, quais sejam: Boas Práticas da Gestão Setorial do IFS, Locação de Veículos para todo o IFS e Almoxarifado Virtual no IFS: uma estratégia para otimização de recursos. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério IV, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à responsabilidade técnico-administrativa, atuação especializada e contribuição para o funcionamento institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se atuação com o perfil de Gestora Setorial do IFS no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens,

elaboração de Termos de Referência como unidade supridora na fase de planejamento das seguintes contratações: serviços de abastecimento de água (TR42/2026), aquisição de veículos para o transporte de passageiros do IFS (TR 32/2025), contratação do serviço de apoio administrativo com dedicação exclusiva de mão de obra para o IFS (TR 260/2025) e aquisição de aparelhos de ares-condicionados para o IFS (TR 99/2023) e atuação como Gestora de Contrato de serviços da Reitoria, conforme Portarias 94/2024, 266/2024 e 267/2024. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério V, o conjunto das experiências registradas permite relacionar a trajetória à liderança, assessoramento, gestão de equipes, coordenação de processos e tomada de decisão institucional. Entre os registros apresentados, destacam-se atuação como Diretora de Administração, na condição de substituta eventual, conforme Portarias 2048/2022, 1289/2025 e 1290/2025 e atuação como Coordenadora de Administração da Pró - Reitoria de Administração, na condição de Titular, conforme Portarias 2526/2020, 3077/2022 e 3084/2022. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

No Critério VI, as experiências de conclusão em 12/09/2014 da Especialização Gestão Pública gerenciada pela Faculdade Internacional Signorell, participação em grupo de pesquisa metodologia para inventário patrimonial permanente utilizando tecnologia RFID em Organização Pública Federal de Educação no Edital Nº 11/2026/PROPEX/PPTAEs, coautoria de capítulo de livro intitulado manualização das rotinas administrativas da gestão universitária: uma implantação da ferramenta 5S no CDSA/UFCG, autora do artigo científico publicado em revista especializada intitulado Desafios e estratégias na gestão de bens móveis permanentes: um estudo sobre o controle interno dos coordenadores de patrimônio em instituições federais de ensino, apresentação do artigo experiências da produção agroecológica de umbu por agricultores familiares do território do cariri paraibano em 2015 no Congresso Internacional da Diversidade do Semiárido - CONIDIS. Essa relação deve ser lida em conjunto com os resultados informados pelo servidor e com a documentação comprobatória correspondente.

Consideradas em conjunto, as experiências descritas totalizam 202,5 pontos, distribuídos em 16 critérios específicos. A trajetória apresentada busca demonstrar desenvolvimento contínuo de saberes, ampliação de responsabilidades, contribuição institucional e domínio das competências associadas ao nível RSC-VI do RSC-PCCTAE, cabendo à CRSC-PCCTAE avaliar o enquadramento com base no Decreto nº 13.048/2026 e nas normas aplicáveis.

4. Relatório Descritivo e Pontuação

REQUISITO I - PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO, COMISSÕES, COMITÊS, NÚCLEOS, REPRESENTAÇÕES OU SIMILARES, FORMALMENTE INSTITUÍDOS OU RECONHECIDOS PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
2	Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 3 Unidades pontuáveis consideradas: 3 Cálculo: $3 \times 4,5$ ponto(s) = 13,5 ponto(s)	13,5	Portaria institucional Atuação como Presidente de Comissões conforme Portarias 24/2024, 901/2025 e 366/2024.
3	Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 8 Unidades pontuáveis consideradas: 8 Cálculo: 8×3 ponto(s) = 24 ponto(s)	24	Portaria institucional Atuação em comissões e grupos de trabalho conforme Portarias 86/2026, 992/2025, 1459/2025, 1750/2025, 3235/2025, 3422/205, 1775/2021 e 292/2025.
Subtotal			37,5	

REQUISITO II - PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO EM PROJETOS INSTITUCIONAIS, NA GESTÃO, NO APOIO AO ENSINO, À PESQUISA, À EXTENSÃO, DE INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
1	Coordenação de projetos institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)	Por projeto Pontos por unidade: 7,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1	7,5	Ato institucional Atuação como coordenadora de projeto de extensão conforme Declaração em anexo.

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
		Cálculo: $1 \times 7,5$ ponto(s) = 7,5 ponto(s)		
7	Participação em atividade de avaliação de trabalho ou atuação como jurado em eventos acadêmicos, científicos, culturais, esportivos e técnicos	Por evento Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 4 Unidades pontuáveis consideradas: 4 Cálculo: 4×3 ponto(s) = 12 ponto(s)	12	Declaração institucional Atuação como avaliadora da II e III mostra conectando boas práticas do IFS, conforme portarias 2954/2025 e 2221/2024, e como avaliadora de 2 (dois) trabalhos acadêmicos de conclusão de curso, conforme declaração anexada.
9	Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)	Por capacitação Pontos por unidade: 1 Quantidade informada: 4 Unidades pontuáveis consideradas: 4 Cálculo: 4×1 ponto(s) = 4 ponto(s)	4	Certificado de conclusão Participação nos cursos: Módulo de Programa de Gestão e Desempenho do SUAP - PGD 2.0 - promovido pelo IFS em 2026, Gestão Patrimonial e Almoxarifado para o IFS - promovido pela Gsantos Treinamentos em 2024, O curioso Caso da Planilha de Custos e Formação de preço a repactuação 2022 - promovido pelo IFS em 2022 e SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, promovido pela Esafi Escola em 2021.
Subtotal			23,5	

REQUISITO III - RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO EM EVENTO DE RECONHECIMENTO PÚBLICO POR PROJETOS IMPLEMENTADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
3	Recebimento de premiação de âmbito local ou institucional, formalmente instituído, por projeto implementado na administração pública	Por prêmio Pontos por unidade: 7,5 Quantidade informada: 3 Unidades pontuáveis consideradas: 3 Cálculo: $3 \times 7,5$ ponto(s) = 22,5 ponto(s)	22,5	Comprovante de premiação Recebimento de Premiação do I e II Mostra Conectando Boas Práticas do IFS referente às boas práticas desenvolvidas, quais sejam: Boas Práticas da Gestão Setorial do IFS, Locação de Veículos para todo o IFS e Almoxarifado Virtual no IFS: uma estratégia para otimização de recursos.

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
Subtotal			22,5	

REQUISITO IV - DESIGNAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS OU ESPECIALIZADAS

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
1	Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da administração pública	Por sistema Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: $1 \times 4,5$ ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	Ato de designação Atuação com o perfil de Gestora Setorial do IFS no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.
2	Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação	Por designação Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 4 Unidades pontuáveis consideradas: 4 Cálculo: 4×3 ponto(s) = 12 ponto(s)	12	Termo de referência Elaboração de Termos de Referência como unidade supridora na fase de planejamento das seguintes contratações: serviços de abastecimento de água (TR42/2026), aquisição de veículos para o transporte de passageiros do IFS (TR 32/2025), contratação do serviço de apoio administrativo com dedicação exclusiva de mão de obra para o IFS (TR 260/2025) e aquisição de aparelhos de ar-condicionados para o IFS (TR 99/2023).
3	Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos	Por designação Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 3 Unidades pontuáveis consideradas: 3 Cálculo: $3 \times 4,5$ ponto(s) = 13,5 ponto(s)	13,5	Portaria institucional Atuação como Gestora de Contrato de serviços da Reitoria, conforme Portarias 94/2024, 266/2024 e 267/2024.
Subtotal			30	

REQUISITO V - EXERCÍCIO DE FUNÇÃO OU CARGO DE DIREÇÃO OU DE ASSESSORAMENTO INSTITUCIONAL

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
2	Exercício de cargo de direção (CD-03 e 04) ou equivalente	Por ano ou fração acima de seis meses Pontos por unidade: 3 Meses comprovados: 47 Unidades pontuáveis consideradas: 4 Cálculo: 4×3 ponto(s) = 12 ponto(s)	12	Portaria institucional, período: 22/07/2022 a 17/07/2026 Atuação como Diretora de Administração, na condição de substituta eventual, conforme Portarias 2048/2022, 1289/2025 e 1290/2025.
3	Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente	Por ano ou fração acima de seis meses Pontos por unidade: 4,5 Meses comprovados: 68 Unidades pontuáveis consideradas: 6 Cálculo: $6 \times 4,5$ ponto(s) = 27 ponto(s)	27	Portaria institucional, período: 21/10/2020 a 17/07/2026 Atuação como Coordenadora de Administração da Pró - Reitoria de Administração, na condição de Titular, conforme Portarias 2526/2020, 3077/2022 e 3084/2022.
Subtotal			39	

REQUISITO VI - PRODUÇÃO, PROSPECÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO OU TÉCNICO

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
4	Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação - IQ	Por curso Pontos por unidade: 15 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1×15 ponto(s) = 15 ponto(s)	15	Diploma de conclusão Certificado de Conclusão Conclusão em 12/09/2014 da Especialização em Gestão Pública gerenciada pela Faculdade Internacional Signorelli.

Item	Critério específico	Cálculo	Total	Comprovação / descrição
7	Participação como membro em grupo de pesquisa devidamente registrado em órgão ou sistema oficial de reconhecimento institucional	Por projeto Pontos por unidade: 3 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 3 ponto(s) = 3 ponto(s)	3	Registro oficial de grupo de pesquisa Membro do grupo de pesquisa Metodologia para inventário patrimonial permanente utilizando tecnologia RFID em Organização Pública Federal de Educação no Edital N° 11/2026/PROPEX/PPTAE, conforme declaração em anexo.
9	Publicação ou organização de livro relacionado aos interesses institucionais (com ISBN e Conselho Editorial)	Por produto Pontos por unidade: 20 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 20 ponto(s) = 20 ponto(s)	20	Livro Coautoria do livro intitulado manualização das rotinas administrativas da gestão universitária: uma implantação da ferramenta 5S no CDSA/UFCG, em 2016.
10	Autoria ou coautoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais	Por publicação Pontos por unidade: 7,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 7,5 ponto(s) = 7,5 ponto(s)	7,5	Artigo publicado Autora do artigo científico publicado em revista especializada intitulado Desafios e estratégias na gestão de bens móveis permanentes: um estudo sobre o controle interno dos coordenadores de patrimônio em instituições federais de ensino.
11	Apresentação de trabalho de interesse institucional em congresso, seminário ou outros eventos	Por produto Pontos por unidade: 4,5 Quantidade informada: 1 Unidades pontuáveis consideradas: 1 Cálculo: 1 x 4,5 ponto(s) = 4,5 ponto(s)	4,5	Apresentação de trabalho em evento Apresentação do artigo experiências da produção agroecológica de umbu por agricultores familiares do território do cariri paraibano em 2015 no Congresso Internacional da Diversidade do Semiárido - CONIDIS como resultado das atividades desenvolvidas no Núcleo de Produção Agropecuária (NUPAGRO), vinculado ao Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA/UFCG).
Subtotal			50	
Total geral				202,5 ponto(s)

5. Conclusão do Servidor

À vista das informações apresentadas, totalizo 202,5 pontos e submeto as informações para análise quanto ao enquadramento no nível RSC-VI do RSC-PCCTAE. Solicito a análise pela CRSC-PCCTAE.

Data: 17/07/2026

Assinatura: